



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019

PROCESSO N.º 035/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, torna público que nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, para venda *ad corpus*, sem encargos, de um imóvel de propriedade do Município, conforme especificações adiante estabelecidas, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. A presente concorrência visa a escolha da melhor proposta para venda *ad corpus*, sem encargos, de 01 (um) imóvel de propriedade do Município situado à avenida Carlos Drummond de Andrade, que tem a seguinte descrição:

“Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, com área de 4.738,66 metros quadrados, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: lado ímpar, a 2,00 metros perpendicular à guia, distante 14.470 metros do ponto 33 do perímetro; daí segue com azimute 324°27'20” e distância de 48.728 metros até o ponto 50; azimute 292°20'59” e distância de 31.350 metros até o ponto 25A, localizado na margem direita do córrego água da Prata, no alinhamento dos pontos 25 e 26 do perímetro, distante 7.615 metros do ponto 25, confrontando até aí com o terreno remanescente desse desmembramento; daí segue a jusante pela margem direita do Córrego Água da Prata, com azimute 34°54'59” e distância de 6.194 metros até o ponto 26; azimute 15°16'48” e distância de 24.752 metros até o ponto 27, confrontando até aí pela margem esquerda do Córrego, com terreno urbano objeto da matrícula 5.917, propriedade de Bauru Diesel Ltda; daí segue com azimute 100°00'53” e distância de 95.379 metros até o ponto 28, confrontando até aí com propriedade de Baurucar Automóveis e Acessórios Ltda, objeto da matrícula 17.481; daí segue com azimute 100°59'54” e distância 3.844 metros até o ponto 28A, confrontando até aí com propriedade do Banco de Crédito Nacional S/A, objeto da matrícula 15.898; daí segue com azimute 180°04'30” e distância de 15.910 metros até o ponto 29; azimute de 213°52'02” e distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

18.350 metros até o ponto 30, localizado no limite predial da Avenida Carlos Drummond de Andrade – lado ímpar, confrontando até aí com terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, objeto da matrícula 5441, daí segue pelo limite predial da Avenida Carlos Drummond de Andrade, com azimute 230°52'46" e distância de 17.283 metros até o ponto 31; daí segue com azimute 231°20'59" e distância de 31.098 metros até o ponto 32; azimute 235°51'26" e distância de 3.072 metros até o ponto 32A inicial.

1.2. O imóvel supracitado contém os seguintes melhoramentos públicos (guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de coleta de esgoto sanitário e rede de distribuição de água potável e telefone);

1.3. O licitante vencedor terá direito à posse e à propriedade do imóvel após a adjudicação e homologação do certame;

1.3.1. Faz parte integrante do presente processo as cópias da Lei 4.807, de 16 de dezembro de 2015, que autorizou a alienação do imóvel, para conhecimento dos interessados;

1.4. A presente concorrência visa a venda *ad corpus* do imóvel, recaindo sobre o adquirente a responsabilidade pela regularização de eventual diferença existente na área do imóvel;

1.5. Fica estabelecido como valor mínimo de oferta do imóvel, o valor de **R\$ 1.626.924,14 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As **pessoas físicas e jurídicas** interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar até a data e horário previsto no preâmbulo, dois envelopes fechados e indevassáveis contendo, respectivamente, a documentação para habilitação e proposta financeira, com os dizeres **"Concorrência n.º 004/2019"**, com o nome, endereço completo e telefone do proponente, contendo os documentos para habilitação e proposta.

2.2. Ficam impedidas de participar da presente licitação quaisquer servidores públicos municipais ou quaisquer empresas que possuam membros do poder legislativo municipal como proprietários, controladores ou diretores (artigo 12 da LOM) ou servidores públicos municipais como diretores ou integrantes de conselho de empresa (artigo 96, § 3º da LOM),



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

ou que possua servidor que exerça atividade de gerência ou administração da empresa, nos moldes do artigo 168, inciso XVI da Lei Municipal 2.714/99.

2.3. No caso da licitante ser pessoa jurídica o envelope de n.º 01 (habilitação) deverá conter cópias dos documentos descritos nos itens 2.3.1. a 2.3.5:

2.3.1. Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;

2.3.2. Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

2.3.3. Comprovante de regularidade de situação para com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa (ISSQN e IPTU);

2.3.4. Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;

2.3.5. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

2.4. No caso da licitante ser pessoa física o envelope de n.º 01 (habilitação) deverá conter os documentos descritos nos itens 2.4.1. a 2.4.4:

2.4.1. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.4.2. Cópia da Cédula de Identidade;

2.4.3. Comprovante de residência;

2.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

2.5. OBSERVAÇÕES:

2.5.1. As certidões que não trouxerem expresso o prazo de validade, considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da sua expedição, considerando aquelas que estiverem válidas na data do encerramento para apresentação dos envelopes;

2.5.2. Toda a documentação apresentada pelos licitantes candidatos à habilitação, será anexada ao processo de licitação, mesmo daqueles que não forem considerados habilitados.

2.6. O envelope de nº 02 deverá conter a proposta de preço, devidamente assinada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com o valor ofertado para o(s) imóvel(eis) objeto(s) da presente licitação, o qual não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido neste edital.

2.6.1. As propostas deverão conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do encerramento para entrega dos envelopes;

2.6.2. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1. Os envelopes, instruídos de acordo com as exigências deste edital, deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sito à Praça das Palmeiras n.º 55 – andar térreo, **até as 10:00 horas do dia 12 de março de 2019, impreterivelmente.**

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta apresentadas a esta Concorrência Pública, será levada a efeito no mesmo dia **12 de março de 2019 as 10:10 horas** na presença de todos os proponentes que se encontrarem no local, ou seus representantes credenciados.

4.1.1. O documento relativo ao credenciamento deverá ser por instrumento público ou particular de procuração da instituição, devidamente autenticado, com plenos poderes, para tomar todas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

quaisquer deliberações atinentes a esta licitação e deverá ser entregue à Comissão Julgadora de Licitações, separadamente dos envelopes, acompanhado de documento que identifique o credenciado;

4.1.2. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

4.1.3. No caso de pessoa jurídica que se fizer representar por seu diretor, deverá ser substituída a credencial pela cédula de identidade do mesmo, desde que o nome do respectivo diretor conste no ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou dos seus termos aditivos vigente, ou ainda documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

4.2. A Comissão Julgadora de Licitação realizará a abertura dos envelopes de n.º 01 e examinará os documentos apresentados, rubricando-os junto com os licitantes presentes.

4.3. Os licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para habilitação constante do presente edital e ainda os apresentados fora do prazo de validade ou com borrões, rasuras ou entrelinhas, que os invalidam, serão inabilitados. Não sendo apresentados recursos ou na sua desistência, ou ainda na hipótese de julgamento desfavorável serão devolvidos os envelopes de proposta financeira.

4.4. A comissão poderá, na hipótese de ocorrer desistência expressa de todas as licitantes da apresentação de recursos, no tocante à habilitação, proceder na mesma reunião, a abertura do envelope de n.º 2 contendo as propostas de preços ou, a seu critério, designar dia e hora para abertura dos envelopes, diligenciando para que todas as participantes sejam devidamente notificadas da data e do horário de sua abertura.

4.5. Abertos os envelopes n.º 2 das empresas habilitadas, serão as propostas rubricadas pela Comissão e licitantes ou representantes credenciados presentes.

4.6. Os licitantes e representantes tomarão ciência do julgamento do certame e do competente ato adjudicatório pessoalmente ou por qualquer outro meio lícito que garanta a publicidade do ato aos interessados.

4.7. A Comissão reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6

4.8. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos em todas as fases da presente licitação, relatando-se os detalhes.

5. DO JULGAMENTO

5.1. As propostas, bem como as impugnações, se houverem, serão submetidas à apreciação da Comissão Julgadora de Licitações, a qual por sua vez procederá análise minuciosa, e em seguida proferirá sua decisão, observando o que se segue:

5.2. Serão eliminadas as propostas cujo preço for inferior ao estabelecido no item 1.5 deste edital de Concorrência Pública, ou que contenham condição de pagamento diversa do estipulado neste edital;

5.3. O critério de julgamento das propostas será o de maior oferta;

5.4. No caso de empate, será efetuado sorteio, em ato público, para o qual todas as partes licitantes serão convocadas.

6. DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Após a homologação da presente licitação, haverá a convocação do vencedor para proceder à retirada da guia de pagamento do imóvel no qual sagrou-se vencedor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos moldes do que dispõe o artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Quando o adjudicado não comparecer dentro do prazo e condições estabelecidos determinado no item 6.1, ele decairá do direito à contratação e estará sujeito às penalidades previstas neste edital, sem prejuízo de outras penalidades legais.

6.3. Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme dispõe o artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.4. Comparecendo o licitante vencedor no prazo estabelecido junto ao Setor de Licitações, será expedida a guia para recolhimento em agência



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7

bancária.

6.5. O pagamento poderá ser realizada das seguintes formas:

a) À vista no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a data da emissão da guia, ou;

b) Com sinal de 10% (dez por cento) do valor da proposta no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a data da emissão da guia, e o restante dividido em até 36 (trinta e seis) meses;

b.1) A segunda parcela será quitada em até 30 (trinta) dias após o pagamento correspondente ao sinal, vencendo-se as demais todo dia 15 (quinze) de cada mês.

6.5.1. Os valores das parcelas vincendas serão atualizadas anualmente, utilizando-se o índice IPCA-IBGE, ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

6.5.2. Na Hipótese de inadimplemento da parcela, será aplicada a multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;

6.6. Somente após a quitação total do valor ofertado e entrega das guias devidamente autenticadas no Setor de Licitações, poderá ser formalizada a escritura de compra e venda *ad corpus*, sem encargos, do imóvel.

6.6.1. Da escritura deverá constar que o adquirente terá direito, de imediato, à posse e propriedade do imóvel.

6.7. A Prefeitura Municipal entregará todo e quaisquer documentos que se fizerem necessários para a lavratura da escritura de compra e venda do imóvel, ficando sob responsabilidade do licitante vencedor os encargos decorrentes deste ato e com o ato de matrícula do imóvel no Registro de Imóveis, bem como de qualquer outro necessário para a transmissão da propriedade do imóvel.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, reserva-se do direito de revogar a presente licitação, a bem do interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisões fundamentadas, sem que para tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

8

motivos tenham os licitantes direito de qualquer indenização;

7.2. A apresentação da proposta por parte do licitante, importa como plena aceitação de todas as cláusulas deste edital, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo;

7.3. A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista não se responsabilizará por documentação e proposta que, enviadas por via postal, não chegarem ao Setor de Licitações até a data e horários aprazados;

7.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.5. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora de Licitações de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e alterações;

7.6. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, a Praça das Palmeiras n.º 55, no horário de expediente, e pelos telefones (14) 3269.7022 / 3269.7088 ou fax (14) 3263.0040, independente do pagamento de taxas ou emolumentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que vai afixado no local de costume e seu extrato publicado na imprensa escrita.

Lençóis Paulista, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DENILSON NOGUEIRA
Secretário de Suprimentos e Licitações